



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto, fabricação, fornecimento e montagem de estrutura metálica para implantação de uma área coberta no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

2. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) “Genésio Castanho”.

Endereço: Rua Joaquim Ferreira de Carvalho, 180 - Jardim Colinas, Pilar do Sul - SP.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

3.1 Dimensões da estrutura:

Comprimento: 16,50 m

Largura: 4,90 m

Altura livre: 3,50 m

3.2 Estrutura metálica

Perfis metálicos galvanizados ou pintados com sistema anticorrosivo (primer + esmalte sintético), em cor à definir;

Composta por pilares treliçados, vigas longitudinais, transversais, terças e contraventamentos conforme NBR 8800 e NBR 14762;

Fundação em sapatas isoladas e chumbadores metálicos - conforme análise do projeto executivo; Fixação com parafusos de alta resistência, arruelas e porcas autoblocantes;

Dimensionamento para cargas permanentes e variáveis, incluindo ação do vento, segundo normas vigentes.

3.3 Cobertura – Telha tipo sanduíche



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Telha metálica tipo sanduíche com isolamento, em perfil trapezoidal, acabamento pré-pintada em ambas as faces:

Camada externa: Telha de aço galvanizado trapezoidal, espessura mínima 0,50 mm;

Isolamento térmico: EPS ou PU com espessura mínima de 30 mm;

Camada interna: Chapa lisa galvanizada, espessura mínima 0,40 mm;

Cor externa a definir pela contratante;

Inclinação e sistema de captação de águas pluviais dimensionados conforme projeto;

Calhas, rufos e condutores pluviais incluídos, inclusive para o prédio existente.

3.4 Serviços inclusos:

Transporte dos materiais;

Montagem da estrutura e instalação da cobertura;

Execução de fundações (caso aplicável);

Concretagem de piso polido de 90m² com espessura superior a 5cm;

Limpeza do local após conclusão;

Fornecimento de projeto executivo com ART de projeto e execução.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Execução em até 30 dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço inicial.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Apresentar cronograma detalhado;

Responsabilizar-se pela segurança e fornecimento de EPIs;

Garantir conformidade com normas técnicas;

Emitir ART de execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir acesso ao local;

Acompanhar/fiscalizar a execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Os pagamentos serão efetuados conforme Boletins de Medição aferidos pela fiscalização da obra, que serão realizados após a conclusão dos serviços.

As Notas Fiscais serão emitidas somente após a autorização do fiscal da obra mediante elaboração do boletim de medição, acompanhado de memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras e ofício de solicitação da empresa contendo os percentuais de mão de obra e materiais relativos aos serviços medidos.

As Notas Fiscais serão emitidas após solicitação pelos fiscais do contrato responsáveis pelo acompanhamento do processo. A solicitação será feita via protocolo digital, e a continuidade dos trâmites acontecerá somente após o recebimento de toda documentação necessária.

A contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, documentação trabalhista referente aos funcionários vinculados à obra, bem como comprovantes de quitação das obrigações tributárias e trabalhistas.

As certidões negativas de débitos (federal, estadual, municipal, débitos trabalhistas e FGTS) deverão estar sempre atualizadas, sendo esta uma condição para encaminhamento do processo para pagamento.

Pilar do Sul, 07 de outubro de 2025

Assinado digitalmente
Gisele de Cássia Moreira Carvalho
Secretária de Saúde e Bem Estar



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7923B5F4C2B74DCCB0442BB19EE1BC75

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO em 07/10/2025 17:55:08
CPF:***.***-708-01
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7923B5F4C2B74DCCB0442BB19EE1BC75>